

ANO 1998

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE *Projeto de Lei nº 99/98*

OBJETO Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei nº 1967, de 09 de junho de 1989.

Apresentado em Sessão do dia 03/11/98

Autoria *Poder Executivo*

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 03 / 11 / 98

Rejeitado em ____/____/____

Autógrafo de Lei n.º 2774/98

Lei n.º



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/452/98

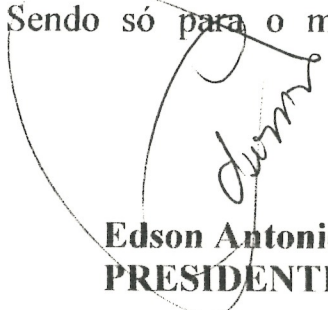
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de novembro de 1998.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada dia 03 do corrente mês, foi aprovado o Projeto de Lei nº 99/98, de autoria do Poder Executivo, que Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei nº 1967, de 09 de junho de 1989.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2774/98, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2774/98

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei nº 1967, de 09 de junho de 1989.

De autoria do Poder Executivo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a Ter a seguinte redação o Artigo 1º da Lei nº 1967, de 09 de junho de 1989: “ARTIGO 1º - Para efeito de censo demográfico, o Poder Executivo delimita 51 (cinquenta e um) bairros localizados dentro do perímetro urbano do município de Bebedouro, já aprovados pelos órgãos competentes da municipalidade”.

ARTIGO 2º - Passa a Ter a seguinte redação o artigo 2º da Lei nº 1967, de 09 de junho de 1989: ARTIGO 2º - Os bairros de que trata o artigo 1º são os seguintes:

Situados no Setor Noroeste:

- 01 - Jardim São Fernando**
- 02 - Jardim Menino Deus I**
- 03 - Vila Aeroporto**
- 04 - Jardim Menino Deus II**
- 05 - Residencial Vale do Sol**
- 06 - Residencial Rassim Dibe**
- 07 - Chácaras Parati**
- 08 - Residencial Parati I**
- 09 - Jardim Claudia I**
- 10 - Jardim Claudia II**
- 11 - Vila Santa Terezinha**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

Situado no Setor Nordeste

01 - Residencial Bebedouro

Situados no Setor Centro Leste

01 - Jardim de Lúcia

02 - Jardim das Laranjeiras

03 - Distrito Industrial I

04 - Vila Irmã Antonieta Farani

Situados no Setor Leste

01 - Vila Alto do Sumaré

02 - Distrito Industrial II

03 - Jardim das Acácias

04 - Residencial Centenário

05 - Residencial Pedro Maia

06 - Residencial Antonia Santaella

Situados no Setor Sul

01 - Vila Major Cícero de Carvalho

02 - Parque Residencial Irmãos Furquim

03 - Parque Residencial Santo Antonio

04 - Residencial São Francisco

05 - Residencial Franciscano

06 - Jardim Tropical

07 - Residencial União

08 - Jardim Três Marias



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

Situados no Setor Centro

- 01 - Jardim Ciranda
- 02 - Jardim do Sonho
- 03 - Jardim São João
- 04 - Jardim São Sebastião
- 05 - Vila Novo Lar
- 06 - Vila Paula
- 07 - Jardim Nossa Senhora Aparecida
- 08 - Jardim Paraíso

Situados no Setor Centro Oeste

- 01 - Jardim Talarico
- 02 - Jardim Esplanada
- 03 - Jardim Casagrande
- 04 - Vila Cruzeiro

Situados no Setor Oeste

- 01 - Jardim Marajá
- 02 - Jardim Júlia
- 03 - Jardim Califórnia
- 04 - Jardim Alvorada
- 05 - Vila Elizabeth
- 06 - Jardim Progresso
- 07 - Jardim Sanderson
- 08 - Parque Eldorado
- 09 - Jardim Canadá

PARÁGRAFO ÚNICO - As delimitações dos bairros mencionados neste artigo, são as que constam dos memoriais descritivos anexos a esta Lei.



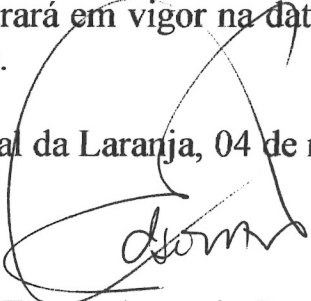
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

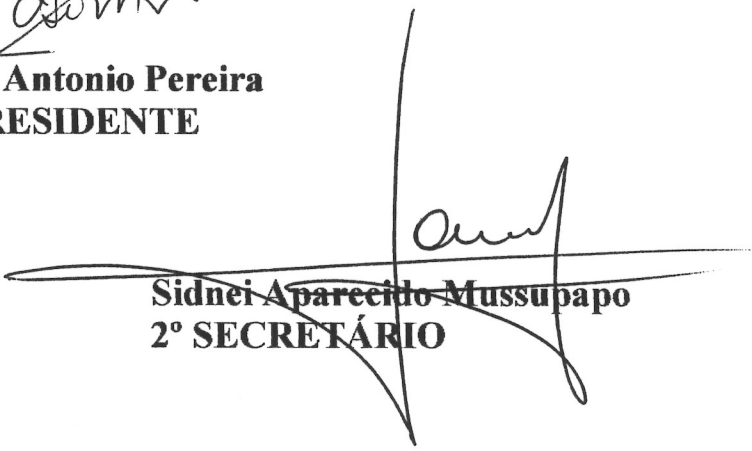
—//—

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de novembro de 1998.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


Sidnei Aparecido Mussupapo
2º SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

21 de outubro de 1998
OEP/1680/98/na

Senhor Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 3553/98
DATA: 29/10/1998 HORA: 11:48:42
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ASS: OEP/1680/98/NA ENVIADO AO PRESIDENTE
EDSON ANTONIO PEREIRA
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

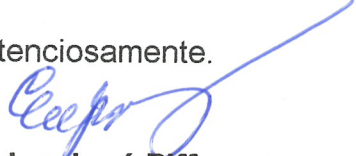
Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei nº 1967, de 09 de junho de 1989.

Gostaríamos de esclarecer que a finalidade do presente projeto é exclusivamente para efeito de censo demográfico, atendendo solicitação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pois o referido órgão deverá apresentar no próximo censo, população por bairro, e para isso, há necessidade de que os mesmos sejam delimitados através de Lei.

Face a exiguidade de prazo para apresentação de documentação junto aos órgãos competentes, solicitamos que a presente matéria seja aprovada em regime de urgência especial.

Certos de contar com o apoio dos senhores Vereadores, antecipamos agradecimentos e subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.


Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Edson Antonio Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



APROVADO EM 03/11/98
15 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROJETO DE LEI Nº 99/98

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei nº 1967, de 09 de junho de 1989.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a Ter a seguinte redação o Artigo 1º da Lei nº 1967, de 09 de junho de 1989: "**ARTIGO 1º** - Para efeito de censo demográfico, o Poder Executivo delimita 51 (cinquenta e um) bairros localizados dentro do perímetro urbano do município de Bebedouro, já aprovados pelos órgãos competentes da municipalidade".

ARTIGO 2º - Passa a Ter a seguinte redação o artigo 2º da Lei nº 1967, de 09 de junho de 1989: "**ARTIGO 2º** - Os bairros de que trata o artigo 1º são os seguintes:

Situados no Setor Noroeste:

- 01 – Jardim São Fernando
- 02 – Jardim Menino Deus I
- 03 – Vila Aeroporto
- 04 – Jardim Menino Deus II
- 05 – Residencial Vale do Sol
- 06 – Residencial Rassim Dibe
- 07 – Chácaras Parati
- 08 – Residencial Parati I
- 09 – Jardim Cláudia I
- 10 – Jardim Cláudia II
- 11 – Vila Santa Terezinha

Situado no Setor Nordeste

- 01 – Residencial Bebedouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Situados no Setor Centro Leste

- 01 – Jardim de Lúcia
- 02 – Jardim das Laranjeiras
- 03 – Distrito Industrial I
- 04 – Vila Irmã Antonieta Farani

Situados no Setor Leste

- 01 – Vila Alto do Sumaré
- 02 – Distrito Industrial II
- 03 – Jardim das Acácias
- 04 – Residencial Centenário
- 05 – Residencial Pedro Maia
- 06 – Residencial Antonia Santaella

Situados no Setor Sul

- 01 – Vila Major Cícero de Carvalho
- 02 – Parque Residencial Irmãos Furquim
- 03 – Parque Residencial Santo Antonio
- 04 – Residencial São Francisco
- 05 – Residencial Franciscano
- 06 – Jardim Tropical
- 07 – Residencial União
- 08 – Jardim Três Marias

Situados no Setor Centro

- 01 – Jardim Ciranda
- 02 – Jardim do Sonho
- 03 – Jardim São João
- 04 – Jardim São Sebastião
- 05 – Vila Novo Lar
- 06 – Vila Paula
- 07 – Jardim Nossa Senhora Aparecida
- 08 – Jardim Paraíso

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Situados no Setor Centro Oeste

- 01 – Jardim Talarico**
- 02 – Jardim Esplanada**
- 03 – Jardim Casa Grande**
- 04 – Vila Cruzeiro**

Situados no Setor Oeste

- 01 – Jardim Marajá**
- 02 – Jardim Júlia**
- 03 – Jardim Califórnia**
- 04 – Jardim Alvorada**
- 05 – Vila Elizabeth**
- 06 – Jardim Progresso**
- 07 – Jardim Sanderson**
- 08 – Parque Eldorado**
- 09 – Jardim Canadá**

PARÁGRAFO ÚNICO – As delimitações dos bairros mencionados neste artigo, são as que constam dos memoriais descritivos anexos a esta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 21 de outubro de 1998

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura Mun. de Bobadouro

Secretaria

JARDIM SÃO FERNANDO

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA CERCA DE DIVISA DA PROPRIEDADE DE NILTON NUNES GUSMÃO COM ALAMEDA PROFESSORA FANNY MARIA RAMOS - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA ALAMEDA PROFESSORA FANNY MARIA RAMOS ATÉ AVENIDA MARIO RIMOLI - POR ESTA ATÉ ALAMEDA PEROIBE - POR ESTA E SEU PROLONGAMENTO ATÉ CERCA DE DIVISA DA PROPRIEDADE DE NILTON NUNES GUSMÃO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

JARDIM MENINO DEUS I

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA CERCA DE DIVISA DAS PROPRIEDADES DE NILTON NUNES GUSMÃO E JOÃO FERREIRA PENA COM PROLONGAMENTO DA ALAMEDA PEROIBE - DO PONTO INICIAL SEGUE PELO / PROLONGAMENTO DA ALAMEDA PEROIBE ATÉ ALAMEDA PEROIBE - POR ESTA ATÉ AVENIDA MARIO RIMOLI POR ESTA ATÉ AVENIDA SANTOS DUMONT - POR ESTA ATÉ RUA ANGELO RIMOLI - POR ESTA ATÉ ALAMEDA CAMBURIU - POR ESTA ATÉ CERCA DE DIVISA DAS PROPRIEDADES DE NILTON NUNES GUSMÃO E JOÃO FERREIRA PENA - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

VILA AEROPORTO

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA AV SANTOS DUMONT COM AVENIDA PREFEITO JOAQUIM ALVES GUIMARÃES - DO PONTO INICIAL PELA AVENIDA PREFEITO JOAQUIM ALVES GUIMARÃES E SEU PROLONGAMENTO ATÉ RODOVIA SP 322 ARMANDO SALES OLIVEIRA - POR ESTA ATÉ PROLONGAMENTO DA AVENIDA SANTOS DUMONT - POR ESTE ATÉ AVENIDA SANTOS DUMONT - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.



MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura Mun. de Bobadouro

JARDIM MENINO DEUS II

Secretaria

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA MARIO RIMOLI COM ALAMEDA PROFESSORA FANNY MARIA RAMOS - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA ALAMEDA PROFESSORA FANNY MARIA RAMOS E SEU ALINHAMENTO ATÉ AVENIDA PREFEITO JOAQUIM ALVES GUIMARÃES - POR ESTA ATÉ AVENIDA SANTOS DU MONT - POR ESTA ATÉ AVENIDA MARIO RIMOLI - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

RESIDENCIAL VALE DO SOL

TEM INÍCIO NO ALINHAMENTO DA ALAMEDA PROFESSORA FANNY MARIA RAMOS COM AVENIDA PREFEITO JOAQUIM ALVES GUIMARÃES - DO PONTO INICIAL PELA AVENIDA PREFEITO JOAQUIM ALVES GUIMARÃES ATÉ RUA AMANDIO MIRANDA - POR ESTA ATÉ RUA CARLOS BUSSE JUNIOR - POR ESTA ATÉ ALAMEDA PORTO SEGURO - POR ESTA ATÉ ALAMEDA PARATI - POR ESTA ATÉ AVENIDA PREFEITO JOAQUIM ALVES GUIMARÃES - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

RESIDENCIAL RASSIM DIBE

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA CARLOS BUSSE JUNIOR COM PROLONGAMENTO DA RUA AMANDIO MIRANDA - DO PONTO INICIAL SEGUE PELO PROLONGAMENTO DA RUA AMANDIO MIRANDA ATÉ RUA WALTER MACHADO - POR ESTA ATÉ PROLONGAMENTO DA ALAMEDA PARATI - POR ESTE ATÉ ALAMEDA / PARATI - POR ESTA ATÉ ALAMEDA PORTO SEGURO - POR ESTA ATÉ RUA CARLOS BUSSE JUNIOR - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL;



MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura Mun. de Bebedouro

Secretaria

CHACARAS PARATI

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA WALTER MACHADO COM PROLONGAMENTO DA ALAMEDA PROJETADA A - DO PONTO INICIAL SEGUE PELO PROLONGAMENTO DA ALAMEDA PROJETADA A ATRAVESSANDO O VEIO DO Córrego existente até atingir a área da Prefeitura Municipal de Bebedouro - DAI DEFLETE A ESQUERDA SEGUE UMA EXTENSÃO DE 199,40 M NO ALINHAMENTO DA CERCA DE PROPRIEDADE DE SÉRGIO SESSA STAMATO OU SUCESSORES - DESTE DEFLETE À DIREITA SEGUE AINDA PELA CERCA DE / DIVISA DE SÉRGIO SESSA STAMATO OU SUCESSORES EM UMA EXTENSÃO DE 388,47 M - DESTE DEFLETE NOVAMENTE A DIREITA SEGUE PELO ALINHAMENTO DA CERCA DE DIVISA COM PROPRIEDADE DE ORPHEU BERTOLAMI OU SUCESSORES ATÉ PROLONGAMENTO DA ALAMEDA CORCOVADO - POR ESTE ATÉ ALAMEDA CORCOVADO - POR ESTA E SEU PROLONGAMENTO ATÉ DIVISA DA ÁREA VERDE - SEGUE PELA DIVISA DA ÁREA VERDE ATÉ RUA WALTER MACHADO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

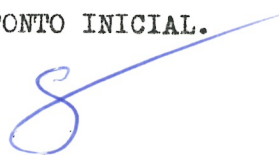
RESIDENCIAL PARATI I

TEM INICIO NO CRUZAMENTO DA ALAMEDA PEDRO LIBERATO COM ALAMEDA PARATI - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA ALAMEDA PARATI E SEU PROLONGAMENTO ATÉ DIVISA DA ÁREA VERDE - SEGUE PELA DIVISA DA ÁREA VERDE ATÉ ALAMEDA ARACATI - POR ESTA ATÉ ALAMEDA GUARUJÁ - POR ESTA ATÉ ALAMEDA PEDRO LIBERATO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

JARDIM CLAUDIA I

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA ALAMEDA PEDRO LIBERATO COM RUA VEREADOR PERCIVAL EDSON ALGUIM - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA VEREADOR PERCIVAL EDSON ALGUIM ATÉ AVENIDA VICENTE CIRIANA CESAR - POR ESTA ATÉ AVENIDA FRANCISCO PARDO - POR ESTA E SEU PROLONGAMENTO ATÉ RODOVIA SP 322 ARMANDO SALES OLIVEIRA - POR ESTA ATÉ PROLONGAMENTO DA AVENIDA PREFEITO JOAQUIM ALVES GUIMARÃES - POR ESTE ATÉ AVENIDA PREFEITO JOAQUIM ALVES GUIMARÃES - POR ESTA ATÉ ALAMEDA PEDRO LIBERATO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.



MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura Mun. de Bebedouro

Secretaria

JARDIM CLAUDIA II

TEM INICIO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA PREFEITO JOAQUIM ALVES GUIMARÃES COM ALAMEDA PARATI - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA ALAMEDA PARATI ATÉ ALAMEDA PEDRO LIBERATO - POR ESTA ATÉ RUA JOSÉ GARCIA SANCHES - POR ESTA ATÉ AVENIDA VICENTE CIRIANA CESAR - POR ESTA ATÉ RUA VEREA DOR PERCIVAL EDSON ALGUIM - POR ESTA ATÉ ALAMEDA PEDRO LIBERATO - POR ESTA ATÉ AVENIDA / PREFEITO JOAQUIM ALVES GUIMARÃES - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

VILA SANTA TEREZINHA

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA FRANCISCO PARDO COM RUA ANTONIO TALARICO - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA ANTONIO TALARICO ATÉ RUA PROFESSOR RAIMUNDO FERREIRA AQUINO - POR ESTA ATÉ PROLONGAMENTO DA RUA PAULO SAMBAQUI - POR ESTE PROLONGAMENTO ATÉ RUA PAULO SAMBAQUI - POR ESTA E SEU PROLONGAMENTO ATÉ RODOVIA SP 322 ARMANDO SALES OLIVEIRA - POR ESTA / ATÉ PROLONGAMENTO DA AVENIDA FRANCISCO PARDO - POR ESTE ATÉ AVENIDA FRANCISCO PARDO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

RESIDENCIAL BEBEDOURO

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DO CÓRREGO DO BEBEDOURO COM PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO ESPIRONELLO - DO PONTO INICIAL SEGUE PELO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO ESPIRONELLO ATÉ AVENIDA JOÃO ESPIRONELLO - POR ESTA ATÉ RUA JOSÉ MINHOLO - POR ESTA ATÉ RODOVIA SP 322 ARMANDO SALES OLIVEIRA - POR ESTA ATÉ CÓRREGO DO BEBEDOURO - POR-ESTE ATÉ O PONTO INICIAL.



MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura Mun. de Bobadouro

Secretaria

JARDIM DE LUCIA

ENTRONCAMENTO DA AVENIDA QUITO STAMATO COM RODOVIA SP 322 ARMANDO SALES OLIVEIRA - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RODOVIA SP 322 ARMANDO SALES OLIVEIRA ATÉ AVENIDA BELMIRO DIAS BATISTA - POR ESTA ATÉ RUA JOSÉ PEDRO DOS SANTOS - POR ESTA ATÉ RUA LUCAS EVANGELISTA - POR ESTA ATÉ AVENIDA MAJOR EDUARDO DA SILVA PEREIRA - POR ESTA ATÉ AVENIDA QUITO STAMATO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

JARDIM DAS LARANJEIRAS

TEM INICIO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA MAJOR EDUARDO DA SILVA PEREIRA COM RUA LUCAS EVANGELISTA - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA LUCAS EVANGELISTA ATÉ RUA JOSÉ PEDRO DOS SANTOS - POR ESTA ATÉ AVENIDA BELMIRO DIAS BATISTA - POR ESTA ATÉ VARIANTE HAMLETO STAMATO - POR ESTA ATÉ AVENIDA MAJOR EDUARDO DA SILVA PEREIRA - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

DISTRITO INDUSTRIAL I

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA BELMIRO DIAS BATISTA COM RODOVIA SP 322 ARMANDO SALES OLIVEIRA - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RODOVIA SP 322 ARMANDO SALES OLIVEIRA ATÉ RUA MONSENHOR ARISTIDES DA SILVEIRA LEITE - POR ESTA ATÉ VARIANTE HAMLETO STAMATO - POR ESTA ATÉ AVENIDA BELMIRO DIAS BATISTA - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.



MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura Mun. de Bebedouro

Secretaria

VILA IRMÃ ANTONIETA FARINT

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA MONSENHOR ARISTIDES DA SILVEIRA LEITE COM RODOVIA SP 322 ARMANDO SALES OLIVEIRA - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RODOVIA SP 322 ARMANDO SALES / OLIVEIRA ATÉ FAIXA DE DOMINIO DO DER AO LADO ESQUERDO DA RODOVIA SP 326 BRIGADEIRO FARI LIMA - DEFLETE A DIREITA SEGUE EM LINHA RETA PELA FAIXA DE DOMINIO DO DER ATÉ VARIANTE HAMLETO STAMATO - POR ESTA ATÉ RUA MONSENHOR ARISTIDES DA SILVEIRA LEITE - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

VILA ALTO DO SUMARÉ

TEM INICIO NO PROLONGAMENTO DA RUA VEREADOR JOÃO DE MATOS QUEIROZ COM VARIANTE HAMLETO STAMATO - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA VARIANTE HAMLETO STAMATO ATÉ FAIXA DE DOMINIO DO DER AO LADO ESQUERDO DA RODOVIA SP 326 BRIGADEIRO FARIA LIMA - POR ESTA ATÉ AVENIDA JOSÉ PAIXÃO - POR ESTA ATÉ RUA VEREADOR JOÃO DE MATOS QUEIROZ - POR ESTA E SEU PROLONGAMENTO ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

DISTRITO INDUSTRIAL II

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA ARNALDO CRISTIANINI COM AVENIDA JOSÉ PAIXÃO - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA JOSÉ PAIXÃO ATÉ CERCA DE DIVISA QUE PASSA AO LADO DA AVENIDA JOSÉ CARDASSI - POR ESTA ATÉ AVENIDA JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO - POR ESTA ATÉ RUA ARNALDO CRISTIANINI - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.



MEMORIAL DESCRITIVO

Secretaria

JARDIM DAS ACACIAS

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA HIGIDIO VERAIDI COM VARIANTE HAMLETO STAMATO - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA VARIANTE HAMLETO STAMATO ATÉ PROLONGAMENTO DA RUA VERA / DOR JOÃO DE MATOS QUEIROZ - POR ESTE ATÉ RUA VEREADOR JOÃO DE MATOS QUEIROZ - POR ESTA ATÉ AVENIDA JOSÉ PAIXÃO - POR ESTA ATÉ RUA ARNALDO CRISTIANINI - POR ESTA ATÉ RUA VASCO GAGLIOLLI - POR ESTA ATÉ AVENIDA HIGIDIO VERAIDI - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

RESIDENCIAL CENTENÁRIO

TEM INICIO NO CRUZAMENTO DO CÔRREGO DO BEBEDOURO COM VARIANTE HAMLETO STAMATO - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA VARIANTE HAMLETO STAMATO ATÉ AVENIDA HIGIDIO VERAIDI - POR ESTA ATÉ RUA VASCO GAGLIOLLI - POR ESTA ATÉ RUA ARNALDO CRISTIANINI - POR ESTA ATÉ AVENIDA JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO - POR ESTA ATÉ RUA VICTOR RACHEL TOLLER - POR ESTA ATÉ RUA JESUS VICENTE CONDE - POR ESTA ATÉ RUA ALFREDO GOMES AREAS - POR ESTA ATÉ RUA DOMINGOS GAGLIARDI - POR ESTA ATÉ RUA SIMÃO DE MELLO - POR ESTA ATÉ RUA JESUS VICENTE CONDE - POR ESTA ATÉ RUA OSWALDO GARRIDO - POR ESTA ATÉ AVENIDA PREFEITO EDNE JOSÉ PIFFER - POR ESTA ATÉ CÔRREGO DO BEBEDOURO - POR ESTE ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

RESIDENCIAL PEDRO MAIA

TEM INICIO NO CRUZAMENTO DO CÔRREGO DO BEBEDOURO COM AVENIDA PREFEITO EDNE JOSÉ PIFFER - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA PREFEITO EDNE JOSÉ PIFFER ATÉ RUA OSWALDO GARRIDO - POR ESTA ATÉ RUA JESUS VICENTE CONDE - POR ESTA ATÉ RUA SIMÃO DE MELLO - POR ESTA / ATÉ RUA DOMINGOS GAGLIARDI - POR ESTA ATÉ RUA ALFREDO GOMES AREAS - POR ESTA ATÉ RUA JESUS VICENTE CONDE - POR ESTA ATÉ RUA VICTOR RACHEL TOLLER - POR ESTA SEGUE UMA EXTEN SÃO DE 303,5 M APÓS A RUA ALVARO DE OLIVEIRA DO RESIDENCIAL ATONIA SANTAELLA - DAI DE FLETE A DIREITA SEGUE UMA EXTENSÃO DE 202,83 M - DAI DE FLETE A ESQUERDA SEGUE UMA / EXTENSÃO DE 179 M - DAI DE FLETE A DIREITA SEGUE UMA EXTENSÃO DE 232,30 M - DE FLETE À ESQUERDA SEGUE PELA ESTRADA INTERNA DA PROPRIEDADE DE ANTONIA SANTAELLA OU SUCESSORES ATÉ O CÔRREGO DO ROGÉRIO - POR ESTE ATÉ CÔRREGO DO RETIRO - POR ESTE ATÉ CÔRREGO DO BEBEDOURO - POR ESTE ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

Secretaria

RESIDENCIAL ANTONIA SANTAELLA

TEM INICIO NO CRUZAMENTO DA RUA VICTOR RACHEL TOLLER COM AVENIDA JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO ATÉ CERCA DE DIVISA QUE PASSA AO LADO DA AVENIDA JOSÉ CARDASSI - POR ESTA ATÉ RUA ALVARO DE OLIVEIRA - POR ESTA ATÉ RUA VICTOR RACHEL TOLLER - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

VILA MAJOR CICERO DE CARVALHO

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA DONINA VALADÃO FURQUIM COM AVENIDA SERGIO SESSA STAMATO - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA SERGIO SESSA STAMATO ATÉ RUA CICERO PRATES - POR ESTA ATÉ RUA ANGELO SALVADOR - POR ESTA ATÉ RUA ONZE DE MARÇO - POR ESTA ATÉ AVENIDA SÃO FRANCISCO - POR ESTA ATÉ AVENIDA DONINA VALADÃO FURQUIM - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

PARQUE RESIDENCIAL IRMÃOS FURQUIM

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA IRMÃ CRUCIFIXO COM AVENIDA SÃO FRANCISCO - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA SÃO FRANCISCO ATÉ RUA ESPERANTO - POR ESTA ATÉ AVENIDA DA JUSTIÇA - POR ESTA ATÉ RUA IRMÃ CRUCIFIXO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.



MEMORIAL DESCRITIVO

~~Secretaria~~

PARQUE RESIDENCIAL SANTO ANTONIO

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA SÃO FRANCISCO COM AVENIDA DA JUSTIÇA - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA DA JUSTIÇA ATÉ AVENIDA MARIA DIAS - POR ESTA ATÉ VIELA SANITÁRIA - POR ESTA ATÉ RUA DOS MISSIONÁRIOS - POR ESTA ATÉ RUA NICODEMO ROSA - POR ESTA ATÉ RUA PEDRO JANINI - POR ESTA ATÉ AVENIDA SÃO FRANCISCO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA JOÃO MATEUS DE MORAES COM AVENIDA SÃO FRANCISCO - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA SÃO FRANCISCO ATÉ RUA IRMÃ CRUXIFIXO - POR ESTA ATÉ AVENIDA DA JUSTIÇA - POR ESTA ATÉ RUA JOÃO MATEUS DE MORAES - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

RESIDENCIAL FRANCISCANO

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA SÃO FRANCISCO COM RUA JOÃO MATEUS DE MORAES - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA JOÃO MATEUS DE MORAES ATÉ AVENIDA DA JUSTIÇA POR ESTA ATÉ AVENIDA SÃO FRANCISCO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.



MEMORIAL DESCRITIVO

JARDIM TROPICAL

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA PEDRO JANINI COM RUA NICODEMO ROSA - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA NICODEMO ROSA ATÉ RUA DOS MISSIONÁRIOS - POR ESTA ATÉ RUA DOMINGOS PITELLI - POR ESTA ATÉ VIA FABIANO ZACARELLI - POR ESTA ATÉ RUA PEDRO JANINI - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL

MEMORIAL DESCRITIVO

RESIDENCIAL UNIÃO

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA VIA FABIANO ZACARELLI COM RUA DOMINGOS PITELLI - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA DOMINGOS PITELLI ATÉ RUA DOS MISSIONÁRIOS - POR ESTA ATÉ RUA GERALDO FERREIRA - POR ESTA ATÉ VIA FABIANO ZACARELLI - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

JARDIM TRÊS MARIAS

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA MANDEMBO COM RUA A - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA A ATÉ AVENIDA PEDRO HORTAL - POR ESTA ATÉ RUA IBITIUA - POR ESTA ATÉ RUA MANDEMBO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.



MEMORIAL DESCRITIVO

JARDIM CIRANDA

TEM INICIO NO CRUZAMENTO DA RUA DOUTOR BRANDÃO VERAS COM AVENIDA PREFEITO PEDRO PASCHOAL - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA PREFEITO PEDRO PASCHOAL ATÉ RUA CAJOBI - POR ESTA ATÉ RUA JABOTICABAL - POR ESTA ATÉ RUA PRESIDENTE KENEDY - POR ESTA ATÉ RUA VIRADOURO - POR ESTA ATÉ RUA TIBURCIO GONÇALVES FILHO - POR ESTA ATÉ RUA DOUTOR BRANDÃO VERAS - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

JARDIM DO SONHO

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA CAJOBI COM AVENIDA PREFEITO PEDRO PASCHOAL - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA PREFEITO PEDRO PASCHOAL ATÉ AVENIDA QUITO STAMATO - POR ESTA ATÉ RUA CORONEL JOAQUIM JOSÉ DE LIMA POR ESTA ATÉ RUA ADOLFO PINTO - POR ESTA ATÉ RUA VI RADOURO - POR ESTA ATÉ RUA PRESIDENTE KENEDY - POR ESTA ATÉ RUA JABOTICABAL - POR ESTA ATÉ RUA CAJOBI - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

JARDIM SÃO JOÃO

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA QUITO STAMATO COM AVENIDA MAJOR EDUARDO DA SILVA PERERIRA - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA MAJOR EDUARDO DA SILVA PEREIRA ATÉ RUA / DUQUE DE CAXIAS - POR ESTA ATÉ ^{RUA} JAIME MACUCO - POR ESTA ATÉ RUA MARECHAL DEODORO DA FONSE CA - POR ESTA ATÉ AVENIDA QUITO STAMATO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura Mun. de Bebedouro

Secretaria

JARDIM SÃO SEBASTIÃO

TEM INICIO NO CRUZAMENTO DA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM AVENIDA DONINA VALADÃO FURQUIM - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA DONINA VALADÃO FURQUIM ATÉ AVENIDA HERCULES PEREIRA HORTAL - POR ESTA ATÉ RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL

MEMORIAL DESCRITIVO

VILA NOVO LAR

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA PEDRO HORTAL COM RUA ADRIANO GARRIDO - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA ADRIANO GARRIDO ATÉ RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - POR ESTA ATÉ AVENIDA HERCULES PEREIRA HORTAL - POR ESTA ATÉ AVENIDA PEDRO HORTAL - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

VILA PAULA

TEM INICIO NO CRUZAMENTO DA RUA RUBIÃO JUNIOR COM RUA FRANCISCO DE PAULA - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA FRANCISCO DE PAULA ATÉ RUA DOUTOR OSCAR WERNECK - POR ESTA ATÉ AVENIDA PEDRO HORTAL - POR ESTA ATÉ AVENIDA HELIO DE ALMEIDA BASTOS - POR ESTA ATÉ RUA RUBIÃO JUNIOR - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.



MEMORIAL DESCRITIVO

JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA

TEM INICIO NO CRUZAMENTO DA RUA CORONEL JOAQUIM JOSÉ DE LIMA COM RUA GENERAL OSÓRIO -- DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA GENERAL OSÓRIO ATÉ RUA DUQUE DE CAXIAS -- POR ESTA ATÉ RUA JOSÉ FRANCISCO PASCHOAL -- POR ESTA ATÉ RUA LUCAS EVANGELISTA -- POR ESTA ATÉ RUA FRANCISCO DE PAULA -- POR ESTA ATÉ RUA CORONEL JOAQUIM JOSÉ DE LIMA -- POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

JARDIM PARAISO

TEM INICIO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA PREFEITO PEDRO PASCHOAL COM AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM -- DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM ATÉ RUA CORONEL JOAQUIM JOSÉ DE LIMA -- POR ESTA ATÉ RUA VALIM -- POR ESTA ATÉ AVENIDA ALLAN KARDECK -- POR ESTA / ATÉ AVENIDA PREFEITO PEDRO PASCHOAL -- POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

JARDIM TALARICO

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA RODOVIA SP 351 COMENDADOR PEDRO MONTELEONE COM RODOVIA SP 322 ARMANDO SALES OLIVEIRA -- DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RODOVIA SP 322 ARMANDO SALES OLIVEIRA ATÉ AVENIDA QUITO STAMATO -- POR ESTA ATÉ AVENIDA PREFEITO PEDRO PASCHOAL -- POR / ESTA ATÉ RUA DOUTOR BRANDÃO VERAS -- POR ESTA ATÉ RODOVIA SP 351 COMENDADOR PEDRO MONTELEONE -- POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura Mun. de Bebedouro
Secretaria

JARDIM ESPLANADA

TEM INICIO NO CRUZAMENTO DA RODOVIA SP 351 COMENDADOR PEDRO MONTELEONE COM RUA DOUTOR BRANDÃO VERAS - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA DOUTOR BRANDÃO VERAS ATÉ AVENIDA PREFEITO PEDRO PASCHOAL - POR ESTA ATÉ AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM - POR ESTA ATÉ RODOVIA SP 351 COMENDADOR PEDRO MONTELEONE - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

JARDIM CASA GRANDE

TEM INICIO NO CRUZAMENTO DA RODOVIA SP 351 COMENDADOR PEDRO MONTELEONE COM AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM ATÉ AVENIDA PREFEITO PEDRO PASCHOAL - POR ESTA ATÉ RUA JABORANDI - POR ESTA ATÉ RUA MAURO DE ABREU IZIQUE - POR ESTA ATÉ AVENIDA JOSÉ CUTRALE JUNIOR - POR ESTA ATÉ RODOVIA SP 351 COMENDADOR PEDRO MONTELEONE - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

VILA CRUZEIRO

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA MAURO DE ABREU IZIQUE COM RUA JABORANDI - DO PONTO / INICIAL SEGUE PELA RUA JABORANDI ATÉ AVENIDA PREFEITO PEDRO PASCHOAL - POR ESTA ATÉ AVENIDA JOSÉ CUTRALE JUNIOR - POR ESTA ATÉ RUA MAURO DE ABREU IZIQUE - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.



MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura Mun. de Bebedouro

~~Secretaria~~

JARDIM MARAJÁ

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DO PROLONGAMENTO DA RUA LUIZ BRUNELLI COM RODOVIA SP 322 ARMANDO SALES OLIVEIRA - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RODOVIA SP 322 ARMANDO SALES OLIVEIRA ATÉ RODOVIA SP 351 COMENDADOR PEDRO MONTELEONE - POR ESTA ATÉ AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM - POR ESTA ATÉ RUA LUIZ BRUNELLI - POR ESTA E SEU PROLONGAMENTO ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

JARDIM JULIA

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM COM RODOVIA SP 322 ARMANDO SALES OLIVEIRA - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RODOVIA SP 322 ARMANDO SALES OLIVEIRA ATÉ PROLONGAMENTO DA RUA LUIZ BRUNELLI - POR ESTE PROLONGAMENTO ATÉ RUA LUIZ BRUNELLI - POR ESTA ATÉ AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

JARDIM CALIFÓRNIA

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA ~~ALAMEDA~~ ALAMEDA ANIBAL DE CARVALHO COM RUA MARIO SGARB - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA MARIO SGARB ATÉ ALAMEDA AUGUSTO DELEUSE - POR ESTA ATÉ AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MARTINS ALVAREZ - POR ESTA ATÉ ALAMEDA ANIBAL DE CARVALHO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

8

MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura Mun. de Bebedouro

JARDIM ALVORADA

Secretaria

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA ALAMEDA ATILIO FAVERO COM AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MARTINS ALVAREZ - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MARTINS ALVAREZ / ATÉ RUA AMADEU OLIVA - POR ESTA ATÉ ALAMEDA ATILIO FAVERO - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL

MEMORIAL DESCRITIVO

VILA ELIZABETH

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA GUANABARA COM AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM ATÉ RODOVIA SP 351 COMENDADOR PEDRO MONTELEONE - POR ESTA ATÉ PROLONGAMENTO DA RUA CHILE - POR ESTE ATÉ RUA CHILE - POR ESTA ATÉ RUA BRASILIA - POR ESTA ATÉ RUA GUANABARA - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

JARDIM PROGRESSO

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA OSWALDO PERRONE COM AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM - DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM ATÉ RUA GUANABARA - POR ESTA ATÉ RUA BRASILIA - POR ESTA ATÉ RUA CHILE - POR ESTA ATÉ RUA GUANABARA - POR ESTA ATÉ AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MARTINS ALVAREZ - POR ESTA ATÉ AVENIDA OSWALDO PERRONE - POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.



MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura Mun. de Bebedouro

JARDIM SANDERSON

~~Secretaria~~

TEM INICIO NO CRUZAMENTO DA RUA GUANABARA COM RUA CHILE -- DO PONTO INICIAL SEGUE PELA RUA CHILE E SEU PROLONGAMENTO ATÉ RODOVIA SP 351 COMENDADOR PEDRO MONTELEONE -- POR ESTA ATÉ AVENIDA JOSÉ CUTRALE JUNIOR -- DEFLETE A DIREITA SEGUE ATÉ ALINHAMENTO DO LADO DIREITO DA RODOVIA SP 351 COMENDADOR PEDRO MONTELEONE -- POR ESTE ALINHAMENTO ATÉ PARALELA A 130 METROS DA AVENIDA JOSÉ CUTRALE JUNIOR -- POR ESTA ATÉ PARALELA A 110 METROS DO ALINHAMENTO / ESQUERDO DA RODOVIA SP 351 COMENDADOR PEDRO MONTELEONE -- POR ESTA ATÉ AVENIDA JOSÉ CUTRALE JUNIOR -- POR ESTA ATÉ RUA GUANABARA -- POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

PARQUE ELDORADO

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DA RUA VERGILIO SPADA COM AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM -- DO PONTO INICIAL SEGUE PELA AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM ATÉ AVENIDA OSWALDO PERRONE -- POR ESTA ATÉ AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MARTINS ALVAREZ -- POR ESTA ATÉ ALAMEDA AUGUSTO DELEU SE -- POR ESTA ATÉ RUA MARIO SGARB -- POR ESTA ATÉ ALAMEDA ATILIO FAVERO -- POR ESTA ATÉ RUA LUCIO SARTI -- POR ESTA ATÉ RUA LUIZ MINHOLO -- POR ESTA ATÉ RUA LUIZ MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA -- POR ESTA ATÉ RUA VERGILIO SPADA -- POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

JARDIM CANADÁ

TEM INICIO NO ENTRONCAMENTO DO PROLONGAMENTO DA ALAMEDA ANIBAL DE CARVALHO COM FAIXA DE DOMINIO DO DER NA RODOVIA SP 322 ARMANDO SALES OLIVEIRA -- DO PONTO INICIAL SEGUE PELA FAIXA DE DOMINIO DO DER NA RODOVIA SP 322 ARMANDO SALES OLIVEIRA ATÉ AVENIDA CORONEL RAUL FURQUIM -- POR ESTA ATÉ RUA VERGILIO SPADA -- POR ESTA ATÉ RUA LUIZ MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA -- POR ESTA ATÉ RUA LUIZ MINHOLO -- POR ESTA ATÉ RUA LUCIO SARTI -- POR ESTA ATÉ ALAMEDA ATILIO FAVERO -- POR ESTA ATÉ RUA MARIO SGARB -- POR ESTA ATÉ PROLONGAMENTO DA ALAMEDA ANIBAL DE CARVALHO -- POR ESTA ATÉ O PONTO INICIAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1967, DE 09 DE JUNHO DE 1989.

Dispõe sobre delimitação de bairros que especificam.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Para efeito de censo demográfico, o Poder Executivo delimita 16 (dezesseis) bairros localizados dentro do perímetro urbano, já aprovados pelos órgãos competentes da municipalidade.

ARTIGO 2º - Os bairros de que trata o artigo 1º, são os seguintes:

- 01 - Residencial Bebedouro
- 02 - Jardim São Fernando
- 03 - Residencial Centenário
- 04 - Jardim das Laranjeiras
- 05 - Jardim Cláudia I
- 06 - Jardim Cláudia II
- 07 - Jardim Tropical I
- 08 - Jardim Talarico
- 09 - Jardim Menino Deus I
- 10 - Jardim Califórnia
- 11 - Jardim Alvorada
- 12 - Residencial Furquim
- 13 - Jardim São Sebastião
- 14 - Chácara Parati
- 15 - Residencial Parati
- 16 - Jardim das Acácias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PARÁGRAFO ÚNICO - A delimitação dos bairros mencionados no artigo anterior, é a que consta dos memoriais descritivos anexos a esta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 09 de junho de 1989.

Edne José Piffer

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de junho de 1989.

Manoel Franco da Costa

Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 99/98, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA - Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei nº 1967, de 09 de junho de 1989.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de legalidade e constitucionalidade

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 1998.

JOÃO BATISTA CIGLIO VILLELA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Presidente

PARABUÇU MACHADO
Membro

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

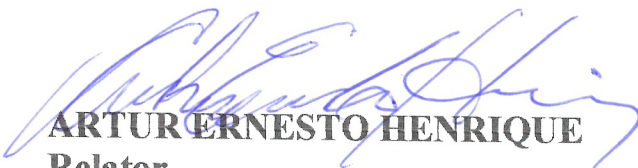
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº...../98 da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 99/98, de autoria do Poder Executivo.**

EMENTA - **Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei nº 1967, de 09 de junho de 1989.**

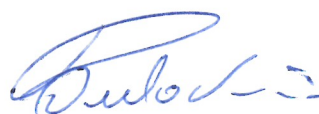
Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 3 de Novembro de 1.998.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Sessões, 3 de Novembro de 1.998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

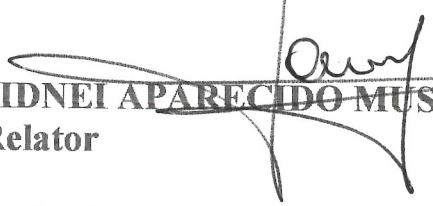
—//—

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer Nº...../98 da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 99/98, de autoria do Poder Executivo.

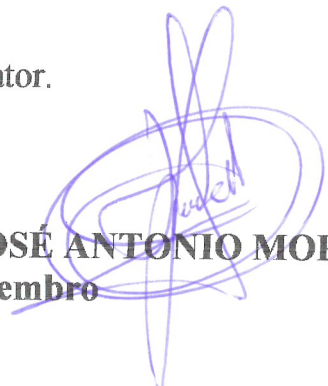
EMENTA - Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei nº 1967, de 09 de junho de 1989.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legislação.....


SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente


JOSÉ ANTONIO MORETTO
Membro

Sala das Reuniões,03 de200..... de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (017) 342 - 1033

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 3570/98

DATA: 03/11/1998 HORA: 11:00:34

ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK

ASS.: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 099/98

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Parecer.

Projeto de Lei nº 099/98

Trata-se de Projeto de Lei que dá nova redação à Lei 1967/89.

Presentes os pressupostos da legitimidade para a iniciativa e da competência municipal para o trato da matéria, evidenciada pela natureza claramente de interesse local (art. 30 inciso I da Constituição da República).

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 30 de outubro de 1998

BENEDITO BUCK

Assistente Jurídico-OAB/SP 104.129